

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo".

#### NÚCLEO DE INGRESSO-NI

A candidata abaixo relacionada deverá comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional em grau de RECONSIDERAÇÃO pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, os mesmos serão enquadrados nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

DULCE MARIA CASTRO CARDIAS MEDICO 13.299.744-7

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### GESTÃO DE TALENTOS

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 15/01/2016 para função de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo.

NOME DOCUMENTO  
LUCAS PIOVESAN KOBAYASHI 490677691

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### CONCURSO PÚBLICO – VÁRIOS CARGOS

##### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Serviços – SES, por meio da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, nos termos da Lei Municipal nº 13.478/02, e do Decreto Municipal nº 45.294/04, FAZ SABER que realizará Concurso Público, em caráter efetivo, para provimento de diferentes carreiras, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo no processo nº 2012-0.093.315-6 que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital.

##### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo 2 – DOS CARGOS (Assistente de Gestão de Políticas Públicas – AGPP's 68 (sessenta e oito) vagas, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional 12 (doze) vagas (Lei nº 13.748/04), Analista de Assistência e Desenvolvimento Social 4 (quatro) vagas, Analista de Ordenamento Territorial 18 (dezoito) vagas, Analista de Informação Cultural e Desporto 1 (uma) vaga e Analista Fiscal de Serviços 73 (setenta e três) vagas) (Lei nº 16.119/15) bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência da AMLURB.

1.2.1. Do total de cargos vagos serão reservados o equivalente a 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002 e 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.2.1.1. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, ou classificados no Concurso ou no exame médico específico, os cargos reservados serão revertidos para os de ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.2. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes inscritos ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

##### 2 – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, total de vagas no concurso, vagas para pessoas com deficiência, vagas para negros, negros e Afrodescendentes, carga horária semanal de trabalho, remuneração (R\$) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	TOTAL DE VAGAS NO CONCURSO	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA NGRAS, NEGROS E AFRODESCENDENTES	CARGA SEMANAL HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$	REQUISITOS
Assistente de Gestão de Políticas Públicas	68	3	14	40	1.380,00	Ensino Médio Completo
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social	4 (a)	0	1	40	5.392,96	Curso superior de graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. ou Curso superior de graduação em Pedagogia.
Analista de Informação Cultural e Desporto	1 (a)	0	0	40	5.392,96	Curso superior de graduação em Arquivologia, com registro no órgão competente (??) devidamente registrado no órgão competente. ou Curso superior de graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.
Analista de Ordenamento Territorial	18 (a) ou (b)	1	4	40	5.392,96	Curso superior de graduação em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente. ou Curso superior de tecnologia em meio ambiente, gestão ambiental ou construção civil, com registro nos respectivos Conselho Regionais.
Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	12 (a)	1	2	40	5.392,96	Curso superior de graduação em Administração de Empresas ou Administração Pública e registro no Conselho Regional de Administração – CRA. ou Gestões de Políticas Públicas ou Políticas
						Públicas ou Gestão Pública. ou Curso superior completo de graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. ou Curso superior de graduação em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Economia – CORECON. ou Curso superior de graduação na área de tecnologia da informação e comunicação autorizados pelo Ministério da Educação.
Analista Fiscal de Serviços	73	4	15	40	5.392,96	Curso superior de graduação, devidamente registrado no órgão competente.

OBS.:

(a) Diploma de curso superior expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.

(b) Diploma de tecnólogo superior expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no Órgão competente.

2.2. Constitui pré-requisito ao provimento dos cargos, a ser comprovado no ato da posse, a habilitação profissional para o exercício do cargo Assistente de Gestão de Políticas Públicas, correspondente ao Certificado de Conclusão de Ensino Médio, dos cargos Analista em Assistência e Desenvolvimento Organizacional, Analista em Assistência e Desenvolvimento Social, Analista de Ordenamento Territorial, Analista de Informação Cultural e Desporto Diploma de Curso Superior em área de formação específica e no cargo Analista Fiscal de Serviços Diploma de Curso Superior em qualquer área de formação.

2.3. Os ocupantes dos cargos ficarão sujeitos à jornada básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

2.4. A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelo profissional conforme o Anexo II integrante da Lei Municipal nº 16.119/15 é a constante do ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES deste Edital.

2.5. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

2.5.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro conforme disposto nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 70.391/1972, da Lei Municipal 13.404 de 08.08.2002 e do Decreto Municipal nº 42.813 de 28.01.2003;

2.5.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.5.3. encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.5.4. possuir Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso expedido por Entidade Oficial ou oficializada, que atenda ao previsto no subitem 1.2., deste Edital;

2.5.5. possuir os documentos exigidos no Capítulo 15- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE constantes deste Edital;

2.5.6. atender os requisitos do Decreto Municipal nº 53.177, de 04/06/2012;

2.5.7. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;

2.5.8. conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei;

2.6. O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 2.5. e seus subitens deste edital perderá o direito a investidura no cargo.

2.7. Os candidatos, ao ingressarem no cargo, ficarão em período probatório durante 3 (três) anos, podendo ser exonerados a qualquer momento durante este período, nos seguintes casos:

- inassiduidade;
- ineficiência;
- indisciplina;
- insubordinação;
- falta de dedicação ao serviço;
- má conduta.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, em especial da síntese das atribuições do cargo constante do ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES deste Edital.

3.3. As inscrições para este Concurso Público deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, durante o período de 10 horas de 26 /01/ 2016 às 16 horas de 26 /02/ 2016 (horário de Brasília), de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- localizar no site o "link" correlato ao presente Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária até a data-limite do encerramento do período das inscrições, observado o horário bancário.

h. O pagamento da taxa correspondente a inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, caixas eletrônicas, lotéricas, correspondentes ou por internet banking, até a data limite do encerramento do período de inscrição.

Escolaridade Valor da Inscrição  
Ensino Médio R\$ 47,38  
Ensino Superior R\$ 64,57

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.

3.6. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data-limite do encerramento do período das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.

3.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.7. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.7.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

3.7.3. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto nos subitens 3.7.1.e 3.7.2. deste Capítulo.

3.7.4. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições.

3.7.5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.7.6. Salvo o disposto no subitem subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição. As hipóteses de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, são apenas aquelas previstas no subitem 4.1. deste Edital, em observância ao Decreto Municipal nº 51.446, de 28.04.2010.

3.7.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.8. O candidato poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à internet.

3.9. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente ao valor da taxa de inscrição.

3.9.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

3.9.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

3.10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade para a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB nem para a Fundação VUNESP.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e/ou pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, responsável pela realização do Concurso, e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.12. É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa, na ficha de inscrição: o nome completo, o número de seu Registro Geral (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.13. A Fundação VUNESP e a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB não se responsabilizam por qualquer procedimento efetuado pela internet não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada, exceto candidato amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que deverá observar total e atentamente as disposições do Capítulo 4 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

3.15. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou impositiva ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que deixarem de atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

3.18. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas, independente de estar concorrendo como pessoa portadora de deficiência ou não, deverá, durante o período das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, solicitação detalhada do atendimento especial, contendo a qualificação completa do candidato e especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, acompanhado de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, declarando se está ou não concorrendo como pessoa portadora de deficiência.

3.18.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.18.2. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no subitem 3.18. deste Capítulo não terá sua prova e/ou condição especial preparadas, seja qual for o motivo alegado.

3.18.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 3.18 deste Capítulo será considerada, a data do protocolo firmado pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou pelo protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.19. O candidato portador de deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando de sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.20. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento de identificação, com foto, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

3.20.1. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à respectiva data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

3.20.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

3.20.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.

3.21. Excetuada a situação prevista no subitem 3.20. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

3.22. O candidato que prestar declaração falsa, agir com má fé, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.23. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes nos subitens 2.5.1. a 2.5.8. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse do candidato.

Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção do cargo público quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no cargo em que constar como ausente.

Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo público pretendido após a efetivação da inscrição.

3.24. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 51.180/2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo:

3.24.1. preencher, total e corretamente, e imprimir o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL", disponível, exclusivamente, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, no link "Inscrições";

3.24.2. assinar requerimento e encaminhá-lo, durante o período das inscrições, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, indicando no envelope: